



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Seropédica

LEI N.º 087

De, 16 de Agosto de 1999.

### **CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO SÍMBOLO D.A.I., NA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na Estrutura Básica do Poder Executivo Municipal, 300 (Trezentos) Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo D.A.I., com remuneração mensal de R\$ 136.00 ( cento e trinta e seis reais )

**Parágrafo Único** – Os ocupantes dos Cargos em Comissão criados na forma do caput deste artigo, não terão direito a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete.

**Art. 2º** - O quantitativo de cargos mencionado no Art.1º desta Lei, será distribuído através de Decreto, de acordo com às necessidades de cada Unidade Administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, correrão pôr conta da Dotação própria, constante da Lei Orçamentária em vigor, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, caso sejam necessários.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO